

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 550, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza construção de uma ponte.

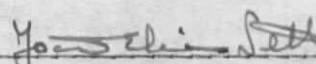
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sobre o "Ribeirão Farias", na Fazenda dos Pedrosas, do distrito da Vila Farias de Guanhães, podendo para esse fim despende a importância de Cr\$. 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

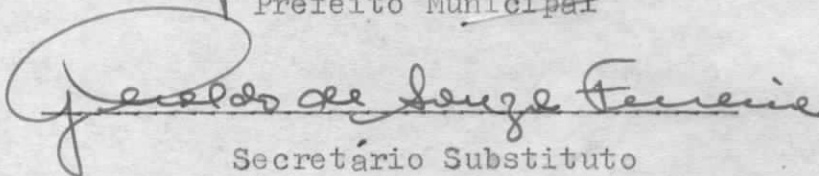
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$. 9.000,00, para fazer face as despesas da correntes da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 551, de 11 de agosto de 1960.

Autoriza a construção de um trecho de estrada de rodagem.

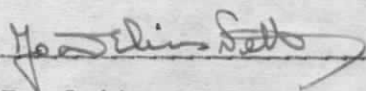
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a executar as obras de construção do trecho de estrada de rodagem, numa extensão aproximada de 12 quilômetros, que ligará o Povoado de Taquaral, do distrito desta Cidade, à divisa do município de Braúnas, passando a referida estrada, em terrenos da fazenda de propriedade do snr. José Francisco Pinto, podendo, para êsse fim despende até a importância de Cr\$. 50.000,00.

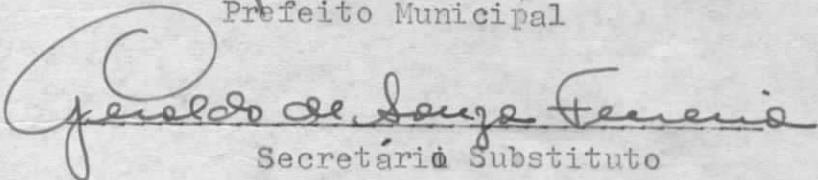
Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir os créditos especiais até a importância de Cr\$. 50.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto